

# **FEIRA DO EMPREENDEDOR 2024 - PARANÁ**

## **Edital para Seleção de Expositores**

### **1. Da Feira do Empreendedor – Paraná**

1.1 O SEBRAE/PR realizará, no município de Curitiba, a oitava edição da Feira do Empreendedor no Estado. O evento faz parte de um circuito de feiras que acontece em vários estados do Brasil, sendo considerado a maior Feira de Empreendedorismo do Mundo.

1.2 O principal objetivo da Feira do Empreendedor é disponibilizar ao empreendedor e ao empresário de micro e pequena empresa informação e conhecimento, na forma de oportunidades de negócio, possibilitando ao visitante decidir sobre a abertura de um negócio sustentável com capacidade de se manter no mercado, oferecer habilidade para melhorar seu negócio, assim como abrir novos caminhos para um empreendimento já existente.

1.3 No Paraná, já foram realizadas sete edições da Feira do Empreendedor:

- 1997 em Curitiba;
- 1998 em Araçongas;
- 2004 em Curitiba;
- 2008 em Londrina;
- 2011 em Curitiba;
- 2013 em Curitiba;
- 2023 em Curitiba.

1.4 Durante a realização do evento, o público tem acesso a oportunidades de negócios, informação e conhecimento, soluções oferecidas pelo SEBRAE/PR e seus parceiros, palestras, capacitação, aproximação com compradores, fornecedores, ideias de negócio e muito mais!

1.5 A exposição de oportunidades, durante a Feira do Empreendedor 2024 - Paraná, ocorrerá nas seguintes datas e local:



#### **VIASOFT EXPERIENCE**

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300, Cidade Industrial – Curitiba/PR  
Dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2024 (quinta-feira a domingo), das 14h00 às 22h00.

### **2. Do Objetivo**

2.1 A Feira do Empreendedor 2024 tem os seguintes objetivos prioritários:

- Gerar negócios e promover comercialização digital;
- Estimular o surgimento de novos negócios;
- Incentivar a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;



## 5. Perfil de Expositores – Segmentos Contemplados

5.1 Oportunidade de negócio é toda circunstância adequada ou favorável a implementação ou aperfeiçoamento de uma atividade econômica, organizada de forma a viabilizar o surgimento de novos empreendimentos ou aumentar a competitividade e gerar o crescimento das micro e pequenas empresas atuantes no mercado.

5.2 Desta forma, para efeito de aceitação das empresas candidatas para expositores, considera-se como oportunidades de negócios os seguintes perfis:

- Franqueadoras interessadas em expandir sua base de franqueados, com valor de investimento até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e que tenha, pelo menos, 2 franquias abertas em funcionamento;
- Empresas de serviços que desenvolvam e ofereçam soluções inovadoras e de vanguarda (*Startups*);
- Empresas do ramo de soluções digitais, que forneçam produtos e serviços para a transformação digital das empresas empreendedoras;
- Licenciadoras de marcas, produtos ou serviços;
- Empresas que busquem representantes, revendedores e distribuidores;
- Empresas que ofertem serviços para incrementar e melhorar o processo produtivo de empresas já existentes;
- Empresas interessadas em formalizar parcerias ou expandir suas redes;
- Empresas que ofertem oportunidades de negócios na vertente de sustentabilidade.

5.3 As empresas selecionadas pelo SEBRAE/PR como expositoras na Feira do Empreendedor 2024 - Paraná serão alocadas nos três segmentos de exposição da Feira:



**Serviços**



**Franquias e  
Representações**



**Soluções Digitais e  
Inovadoras**

## 6. Espaço de Exposição

6.1 O espaço de exposição a ser fornecido pelo SEBRAE/PR às empresas selecionadas constituir-se-á de:

- a) Espaço de 6m<sup>2</sup> (seis metros quadrados) no pavilhão de exposição de oportunidades da Feira do Empreendedor 2024 - Paraná, para exposição da oportunidade de negócio habilitada pela empresa;

- b) Montagem básica do estande padrão, envolvendo parede em TS; testeira-padrão, de acordo com identidade visual da Feira; 1 (uma) tomada; 1 (uma) bancada com porta objetos e 2 cadeiras;
- c) Necessidades específicas dentro do estande serão avaliadas pelo SEBRAE/PR, se houverá possibilidade de atendimento e se haverá custos adicionais para às empresas selecionadas;
- d) Divulgação da empresa habilitada como expositora oficial da Feira do Empreendedor 2024 - Paraná.

## **7. Valores**

---

7.1 Serão comercializados **48 (quarenta e oito) espaços de exposição**, podendo essa quantidade ser alterada a critério exclusivo do SEBRAE/PR.

7.2 Os valores para uso do espaço do expositor são definidos conforme tamanho e porte da empresa:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Microempresas;
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para Empresas de Pequeno Porte;
- R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para Médias e Grandes Empresas.

7.3 É permitida a aquisição de somente 01 (um) espaço de exposição para cada Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.4 As formas de pagamento aceitas pelo SEBRAE/PR são:

- Boleto bancário em até 2 (duas) parcelas, com pagamento integral até a data de 30 de agosto de 2024;
- Cartão de crédito em até 10 (dez) parcelas, sem juros.

7.5 Nas hipóteses de desistência, após a assinatura do contrato e mediante comunicação até a data de 26 de agosto de 2024, implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da cessão de uso do espaço do expositor; e, caso a comunicação de desistência seja realizada a partir do dia 26 de agosto de 2024, implicará no pagamento de multa de 100% (cem por cento).

7.5.1 As multas poderão ser descontadas dos valores já pagos, sendo que eventual saldo devido para o SEBRAE/PR será cobrado por meio de boleto bancário e eventual saldo credor será restituído para a desistente.

## **8. Tem interesse em ser um expositor na Feira do Empreendedor 2024 – Paraná?**

---

8.1 As empresas interessadas deverão preencher o formulário de inscrição do expositor disponível no site <http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor>, na opção 'SEJA UM EXPOSITOR', no **período de 30 de abril de 2024 a 28 de junho de 2024**.

8.2 As inscrições são gratuitas e devem ser formalizadas exclusivamente através do formulário eletrônico.

8.3 O encaminhamento do formulário de inscrição do expositor não garante a sua participação na Feira do Empreendedor 2024 – Paraná.

8.4 Para melhor análise pela Comissão Avaliadora, o formulário de inscrição deverá estar preenchido de forma completa e de acordo com a realidade de mercado, descrevendo a oportunidade e identificando todos os custos possíveis e quais as medidas necessárias para a sustentabilidade da oportunidade apresentada.

8.5 O SEBRAE/PR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo previsto e previamente divulgado.

## **9. Da Seleção de Expositores para a Feira do Empreendedor 2024 – Paraná**

9.1 Após o período de inscrição, o SEBRAE/PR irá selecionar **48 (quarenta e oito) empresas** para participarem como expositoras na Feira do Empreendedor 2024 – Paraná, através de uma Comissão Avaliadora designada especialmente para este fim, obedecendo a separação de espaços de expositor por segmentos.

9.2 A análise será feita com base nas informações constantes no formulário de inscrição, da seguinte forma:

- i. Pessoas Jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;
- ii. Critérios descritos no subitem 9.3 a seguir, cujo objetivo será compor um *mix* de oportunidades para os visitantes da Feira do Empreendedor 2024 - Paraná de forma satisfatória;
- iii. Como critério de desempate, caso necessário, será considerado o histórico de relacionamento da empresa proponente com o SEBRAE/PR. Para isso, considera-se como relacionamento o consumo de produtos e serviços do SEBRAE/PR pela empresa proponente nos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao lançamento deste edital.
- iv. Como segundo critério de desempate, caso necessário, será dada preferência para as pessoas jurídicas com sede no Estado do Paraná;
- v. Como terceiro critério de desempate, caso necessário, será considerada a ordem de envio do formulário de inscrição recebido pelo site.

9.3 Os critérios que serão analisados são os seguintes:

9.3.1 Para Franquias e Representações:

- Aderência à proposta do evento (itens 1 a 5 deste Edital);

- Atratividade das oportunidades (valor médio das oportunidades ofertadas, considerando valor da luva de representação, valor do ticket mínimo da primeira compra e/ou valor de implantação de franquia; tempo estimado de retorno de 100% do investimento; tempo médio necessário para implantação da oportunidade);
- Para franqueadores é importante apresentar:
  - i. Uma cópia atualizada e completa da Circular de Oferta de Franquia – COF;
  - ii. Processo de suporte aos franqueados, informando a quantidade de pessoas e cargos, ferramentas utilizadas, processos de suporte, capacidade de expansão (venda), sites e redes sociais;
  - iii. Material de apresentação da franquia;
  - iv. O Plano de Negócios Financeiro.

#### 9.3.2 Para Serviços:

- Aderência à proposta do evento (itens 1 a 5 deste Edital);
- Capacidade de atendimento do expositor (qual o efetivo interesse do expositor em implementar novos empreendimentos na área de abrangência do evento? Qual o efetivo interesse em expandir o seu mercado na área de abrangência do evento?);
- Sustentabilidade (a oportunidade apresenta produtos, serviços ou processos que prezem pela sustentabilidade ambiental);
- Aderência às necessidades da localidade (Correlação da(s) oportunidade(s) com as pesquisas disponíveis sobre a necessidade/carência da região de abrangência do evento);
- Empresa Regional (Cidade-sede do expositor).

#### 9.3.3 Para Soluções Digitais e Inovadoras:

- Aderência à proposta do evento (itens 1 a 5 deste Edital);
- Inovação (a empresa apresenta produtos, serviços ou processos inovadores para a área de abrangência do evento?).
- Solução (as soluções apresentadas são escaláveis e possuem viabilidade técnica e mercadológica para atender o público-alvo do evento?)

9.3.4 Demais critérios poderão ser analisados conforme o escopo do modelo de negócios da empresa proponente, como: histórico de mercado, modelo de negócios e aderência com a temática geral do evento.

9.4 Para fins de análise dos critérios de avaliação, estes serão analisados pela Comissão Avaliadora e serão pontuados com notas de 1 a 3, considerando que:

Pontuação	Avaliação
1	Não atende
2	Atende parcialmente
3	Atende

9.5 A relação das empresas selecionadas será divulgada **até o dia 31 de julho de 2023** por meio de e-mail, telefone ou WhatsApp. As empresas não selecionadas receberão e-mail informando.

9.6 A distribuição dos espaços do expositor obedecerá à separação por segmentos e a ordem de efetivação do envio das informações necessárias, a serem solicitadas, após o pagamento do valor devido.

9.7 O SEBRAE/PR se reserva o direito de incluir no rol de expositores selecionados as oportunidades de negócios identificadas por meio de sua atuação em projetos estratégicos, parcerias institucionais ou acordos de cooperação, podendo ser reduzida a quantidade de espaços disponíveis para a comercialização.

9.8 É expressamente vedada a participação de empresas que promovam atividades ilícitas ou que estejam em desacordo com as políticas do SEBRAE/PR.

9.9 Após a divulgação das empresas selecionadas, as empresas interessadas poderão apresentar recurso, somente por escrito e através do e-mail [expositor@pr.sebrae.com.br](mailto:expositor@pr.sebrae.com.br), no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

9.9.1 Recursos recebidos fora do prazo acima estipulado serão desconsiderados.

9.10 Somente as empresas selecionadas celebrarão contrato de cessão de espaço com o SEBRAE/PR para exposição na Feira do Empreendedor 2024 – Paraná.

9.11 Como condição para celebração do referido instrumento de contrato, as empresas selecionadas deverão apresentar os seguintes documentos vigentes, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação das selecionadas:

- I. Prova de registro no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;
- II. Ato constitutivo ou documento equivalente vigente, devidamente registrado no órgão competente;
- III. Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores, devidamente registrado no órgão competente, se aplicável;
- IV. Documento comprobatório de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

9.11 No caso de desistência das empresas selecionadas para celebrar os contratos com o SEBRAE/PR, poderão ser convocadas outras empresas interessadas.

9.12 As empresas expositoras deverão responder a Pesquisa de Reação e Impacto, a ser realizada após o evento, a fim de avaliar a Feira do Empreendedor 2024 – Paraná.

## **10. Disposições Gerais**

---

10.1 O SEBRAE/PR poderá alterar o presente Edital a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante aviso publicado no site <http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor>.

10.2 O preenchimento e envio do formulário de inscrição pelas empresas interessadas implica na aceitação de todas as disposições deste Edital.

10.3 As empresas interessas neste Edital, declaram, observar plenamente a Lei n.º 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsabilizada por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei.

10.4 O SEBRAE/PR reserva-se o direito de realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, relativamente às empresas interessadas neste Edital.

10.5 A negociação de produtos e serviços é permitida na Feira do Empreendedor 2024 – Paraná, estando desde já, proibida a comercialização de produtos e/ou serviços em desacordo com a lei ou considerados ilegais.

10.5.1 É vedada a entrega de produtos negociados durante e no interior da Feira.

10.6 É proibida a distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para menores de idade, sob responsabilização do expositor.

10.7 É vedada a degustação de bebidas e alimentos no espaço do expositor.

10.7.1 Qualquer exceção deverá ser analisada e autorizada formalmente pelo SEBRAE/PR.

10.8 O SEBRAE/PR não se responsabiliza por tratativas comerciais realizadas entre os expositores e visitantes antes, durante e após a realização da Feira do Empreendedor 2024 – Paraná.

10.9 A seleção da empresa como expositora não dá qualquer direito de uso da logomarca ou do nome do SEBRAE ou da Feira do Empreendedor.

10.10 É garantido ao SEBRAE/PR o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isso implique no direito de indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza por parte das empresas participantes.

10.11 Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/PR.

**Para mais informações, dúvidas ou esclarecimentos sobre a Feira do Empreendedor 2024 – Paraná:**

---



[www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor](http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor)



[expositor@pr.sebrae.com.br](mailto:expositor@pr.sebrae.com.br)



Telefone: (41) 3330-5943